



ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS

REGULAMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES COM RAQUETES

DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Art. 1º – A Diretoria do Departamento de Esportes com Raquetes, na qual enquadram-se o BEACH TENNIS, o PADEL, o PICKLEBALL e o TÊNIS, é constituída pelo Diretor Geral de Esportes com Raquetes, bem como, pelo Diretor de Beach Tennis Masculino, Diretora de Beach Tennis Feminino, Diretor de Padel Masculino e Diretora de Padel Feminino. O Pickleball e o Tênis, estarão vinculados diretamente ao Diretor Geral de Esportes com Raquetes e, subsidiariamente, ao Conselho Executivo do Clube.

Parágrafo único: O Diretor Geral de Esportes com Raquetes, bem como, as demais diretorias, são cargos de confiança escolhidos pela Presidência do Clube.

Art. 2º – Ao Diretor Geral, em conjunto aos demais diretores do Departamento, devidamente autorizados pela Presidência do Conselho Executivo, caberá decidir sobre os assuntos internos do Departamento, principalmente, naqueles relativos ao aspecto técnico-esportivo, orçamentário e de publicidade do Departamento.

Art. 3º – A Diretoria Geral de Esportes com Raquetes requisitará as quadras que forem necessárias para competições.

Art. 4º – A Diretoria Geral de Esportes com Raquetes, em conjunto com os demais diretores e o Conselho Executivo do Clube, organizará ou indicará os responsáveis para organização dos torneios, tanto internos quanto abertos.

Parágrafo primeiro: A Diretoria Geral de Esportes com Raquetes poderá convocar reuniões com os técnicos, professores, jogadores, equipes, grupos ou turmas, sempre que julgar necessário.

Parágrafo segundo: Caberá à Diretoria Geral de Esportes com Raquetes, a seu critério, organizar o ranking dos esportes atinentes ao seu Departamento, visando a participação em eventuais torneios interclubes.

Parágrafo terceiro: Os diretores terão poderes de fiscalização da utilização das quadras, cabendo-lhe orientar os usuários que estiverem infringindo as regras do Departamento, bem como, encaminhar as ocorrências ao Diretor Geral de Esportes com Raquetes ou para a Secretaria do Clube, para que sejam tomadas as providências cabíveis e aplicação de penalidades.

Art. 5º – Caberá à Diretoria Geral do Departamento de Esportes com Raquetes, em conjunto com as Diretorias de Beach e Padel, e devidamente autorizado pelo Vice-Presidente Financeiro e pelo Presidente do Clube, definir a linha de investimento dos recursos captados pelo Departamento em publicidades, torneios e eventos, visando manter as estruturas e proporcionar maior conforto aos associados.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



CAPÍTULO I DA ARENA PADEL E DAS QUADRAS EXTERNAS

DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS QUADRAS DE PADEL

Art. 6º – As quadras da Arena de Padel, bem como, as quadras externas, estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes, Diretores de Padel e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, quando disponíveis em questões de infraestrutura.

Parágrafo único: Fica criada a Comissão de Turmas, a qual será composta dos representantes de cada turma de Padel criada neste regulamento, cabendo-lhes auxiliar na fiscalização da utilização das quadras, informar irregularidades em suas utilizações, orientar os associados sobre as regras vigentes, sugerir melhorias nas estruturas e na gestão da Arena, bem como, auxiliar na integração dos novos associados às turmas e aos seus integrantes, visando fomentar cada vez mais o esporte no Clube.

Art. 7º – As quadras deverão ser reservadas, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.aredadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link da reserva com os outros 3 (três) participantes, até 4 (quatro) horas antes do horário marcado para o jogo, para que esses participantes façam o check-in na quadra marcada, para que essa reserva seja confirmada pelo sistema;
- b) Caso não haja o número mínimo de 4 (quatro) participantes até as 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva decairá, liberando a quadra para novo agendamento;
- c) Caso a reserva seja realizada com menos de 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva não decairá mais, mesmo que não haja a confirmação dos demais participantes, todavia, o sistema poderá entender que requisitos não foram cumpridos e derrubar a reserva por algum período e, por isso, ficam os sócios orientados para que todos os usuários da quadra façam o respectivo check-in.

Art. 8º – As turmas de Padel existentes possuem alguns horários previamente bloqueados. No dia específico da sua turma, os seus integrantes ficam **proibidos** de participar de reservas nos demais horários.

Parágrafo primeiro: Caso seja verificado que um jogador integrante de turma esteja jogando em horário alternativo ao da sua turma, o presidente/representante da mesma será notificado e, havendo reincidência, o mesmo poderá ser excluído

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



da turma em questão, sob pena da turma perder o direito de uso das quadras sem prévio agendamento.

Parágrafo segundo: Poderá o Clube, ainda, cancelar a reserva, unilateralmente, do(s) sócio(s) integrante(s) da turma que descumprir a presente regra, sem qualquer aviso prévio.

Parágrafo terceiro: As turmas deverão ter no seu respectivo dia de utilização, a seguinte proporção de atletas, no transcorrer de seus horários:

Menos de 8 atletas – a Turma não terá quadras no dia;

Se houver 8 atletas – terá 1 quadra disponibilizada;

Se houver entre 9 e 14 atletas – terá 2 quadras disponibilizadas;

Mais de 15 atletas – terá a plenitude de suas quadras disponibilizadas.

Nota: Os integrantes da Turma que, no seu dia, liberar a integralidade das quadras, poderão marcar quadra via check-in, da mesma forma que os demais associados.

Parágrafo quarto: Não haverá incremento no número de quadras para as turmas, ficando limitado aos atuais quantitativos, independentemente da quantidade de atletas dessas turmas, todavia, caso haja redução significativa no quadro de atletas da turma, o Clube poderá rever a disponibilidade de quadras, visando liberar aos demais associados.

A INFORMAÇÃO ACERCA DO QUANTITATIVO DE ATLETAS PARA O DIA DA TURMA, DEVERÁ SER INFORMADO PELO REPRESENTANTE DA TURMA À DIRETORIA DE PADEL, ATÉ AS 12H DO DIA DA TURMA, VISANDO A LIBERAÇÃO DAS QUADRAS REMANESCENTES.

Parágrafo quinto: As turmas de Padel são as seguintes:

Turma/Dia	Quadras	Horários
Turma de Padel das Meninas I e II (Segunda)	1	18:15h às 20:45h
	2	18:15h às 22:00h
	5	18:15h às 20:45h
Turma das Terças de Padel	4	18:15h em diante
	5	18:15h às 20:45h
Turma das Quartas de Padel	2	19:30h em diante
	4	17:00h em diante
	5	18:15h às 20:45h
Turma das Quintas de Padel	1	18:15h às 20:45h
	2	18:15h em diante
	3	18:15h às 20:45h
Turmas das Sextas de Padel	2	19:30h em diante

Art. 9º – As aulas particulares de Padel serão ministradas, **exclusivamente**, pelos professores autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians, os

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



quais, deverão pagar valor acordado em Contrato para uso de quadras entre o Clube e o professor.

Parágrafo primeiro: Nas quadras 1, 2 e 5 são permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, até às 18h, mediante prévio agendamento com os professores cadastrados e nos sábados até as 12h.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio de quadras à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que a quadra esteja disponível nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado à Secretaria de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18h, aos sábados à tarde/noite, domingos e feriados, só será permitido dar aulas, caso as quadras não estejam previamente reservadas nos 120 minutos anteriores ao horário da aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada uma multa e, até mesmo, o cancelamento da autorização para aulas.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Padel ou qualquer outra atividade no interior da Arena Padel, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social.

Art. 10º – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 11 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo primeiro: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo, esteja ociosa na chegada ao complexo, o sócio e dependentes poderão jogar na quadra livre.

Parágrafo segundo: Poderá haver o revezamento de atletas entre as quadras marcadas, desde que sejam dentro do mesmo horário, sendo vedado o uso de quadras em horários sequenciais pelos mesmos atletas.

Art. 12 – O sócio e/ou dependente que realizar o check-in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os 4 (quatro) atletas que realizaram o check in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Art. 13 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 30 minutos de antecedência ao horário reservado**. A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 30 dias. Após isso, novo fato ocorrendo dentro do mesmo trimestre, as penas pecuniárias serão em dobro.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento, caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo. Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades.

Art. 14 – As quadras da Arena são de uso exclusivo para a prática de Padel, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas as seguintes regras:

a) o usuário deverá estar com vestimentas adequadas à prática do esporte e com tênis adequado, sendo vedado jogar descalço ou com raquetes e bolas de outras modalidades.

b) estando qualquer das quadras com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Padel (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Número da quadra:

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



- Data e horário:
- Nome completo do convidado
- CPF do convidado
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.

i) é vedada a utilização das quadras para a prática de qualquer outra atividade distinta do Padel.

j) é proibido fumar no interior da Arena de Padel, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294/96 - *“É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público”*. Também é proibido o uso de vape ou cigarros eletrônicos no interior da Arena.

k) não é permitido o uso de caixas de som no interior da Arena de Padel que venha a prejudicar a jogabilidade, bem como, causar incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das quadras.

l) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



m) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

n) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

o) as turmas que desejarem realizar confraternizações que venham a ultrapassar o horário de fechamento normal do Clube, poderão, com antecedência mínima de 72h (setenta e duas) horas, comunicar à Secretaria para o devido agendamento, mediante pagamento das taxas de portaria equivalentes. O não cumprimento dos horários de funcionamento do Clube acarretarão a aplicação das penalidades previstas no Estatuto Social do Clube, bem como, com aplicação de multa equivalente aos valores cobrados pelo serviço extra de portaria.

p) os usuários da Arena Padel deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter a Arena Padel com boa organização.

q) é vedado o acesso às quadras com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras;

r) o uso do espaço de churrasqueira interna da Arena Padel é de uso prioritário das turmas, podendo ser utilizada por qualquer dos usuários da Arena Padel quando não for ser utilizado pela turma do dia, cabendo aos seus usuários, ao final da utilização, deixar o local em condições de uso para os demais.

s) os armários do espaço de churrasqueira interna da Arena Padel são de uso exclusivo das turmas que pagaram pela locação das portas, cujo regramento de utilização consta nos contratos assinados pelos representantes junto ao Clube.

t) é vedado aos usuários das quadras de Padel chutar as telas, bater com raquetes, dolosamente, dos vidros e telas ou tentar, por qualquer causa ou motivo, danificar a estrutura das quadras, podendo ser aplicado o Estatuto Social como forma de penalização, bem como, imputados os custos de reparação ao sócio causador do dano, quando realizado de forma intencional.

u) os horários para reserva de quadras, de **segunda à sábado** será:

1º Horário – 08:15h às 09:30h

2º Horário – 09:30h às 10:45h

3º Horário – 10:45h às 12:00h

4º Horário – 12:00h às 13:15h

5º Horário – 13:15h às 14:30h

6º Horário – 14:30h às 15:45h

7º Horário – 15:45h às 17:00h

8º Horário – 17:00h às 18:15h

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



9º Horário – 18:15h às 19:30h
10º Horário – 19:30h às 20:45h
11º Horário – 20:45h às 22:00h
12º Horário – 22:00h às 23:15h

v) aos **domingos**, poderão ser reservados os seguintes horários:

1º Horário – 09:30h às 10:45h
2º Horário – 10:45h às 12:00h
3º Horário – 12:00h às 13:15h
4º Horário – 13:15h às 14:30h
5º Horário – 14:30h às 15:45h
6º Horário – 15:45h às 17:00h
7º Horário – 17:00h às 18:15h
8º Horário – 18:15h às 19:30h

CAPÍTULO II DA ARENA BEACH

DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS QUADRAS DE BEACH TENNIS

Art. 15 – As quadras da Arena Beach de demais quadras externas, sejam na Sede Campestre ou na Sede do Centro estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes, Diretores de Beach e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente. A quadra de Beach Tennis da Sede Centro, terá horários específicos de funcionamento, conforme estipulado na letra “u” e “v” do Art. 22.

Parágrafo único: Fica criada a Comissão de Turmas, a qual será composta dos representantes de cada turma de Beach criada neste regulamento, cabendo-lhes auxiliar na fiscalização da utilização das quadras, informar irregularidades em suas utilizações, orientar os associados sobre as regras vigentes, sugerir melhorias nas estruturas e na gestão da Arena, bem como, auxiliar na integração dos novos associados às turmas e aos seus integrantes, visando fomentar cada vez mais o esporte no Clube.

Art. 16 – As quadras deverão ser reservadas, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.aredadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link da reserva com ao menos 3 (três) participantes nas Quadras 1, 2 e 3, e ao menos 1 (um) participante na Quadra 4, até 4 (quatro) horas antes do horário marcado para o jogo, para que esse participante faça o check-in na quadra marcada, para que essa reserva seja confirmada pelo sistema;

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Nota 1: nas quadras externas (5 e 6), da Sede Campestre, os usuários poderão confirmar a reserva com 2 (dois) participantes, assim como ocorrerá na Quadra 4, podendo ser ajustado para 4 (quatro) participantes na temporada de verão.

Nota 2: na quadra externa da Sede Centro, a reserva será confirmada se houver 4 (quatro) participantes

- b) Caso não haja o número mínimo de 4 (quatro) participantes nas Quadras 1, 2 e 3 ou 2 (dois) participantes na Quadra 4, até as 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva decairá, liberando a quadra para novo agendamento;
- c) Caso a reserva seja realizada com menos de 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva não decairá mais, mesmo que não haja a confirmação dos demais participantes, todavia, o sistema poderá entender que requisitos não foram cumpridos e derrubar a reserva por algum período e, por isso, ficam os sócios orientados para que todos os usuários da quadra façam o respectivo check-in.
- d) Aos sábados, as Quadras 3 e 4 estarão bloqueadas para uso compartilhado em jogo de duplas, das 13:15h em diante, por ordem de chegada e com limite de um set por pessoa/dupla, devendo haver o revezamento entre os presentes. Poderão seguir jogando mediante revezamento sem limitação de jogos no dia, desde que atendam a ordem de chegada dos jogadores.

Art. 17 – As turmas de Beach, autorizadas pelo Conselho Executivo, possuem alguns horários previamente bloqueados. No dia específico da sua turma, os seus integrantes ficam **proibidos** de participar de reservas nos demais horários.

Parágrafo primeiro: Caso seja verificado que um jogador integrante de turma esteja jogando em horário alternativo ao da sua turma, o presidente/representante da mesma será notificado e, havendo reincidência, o mesmo poderá ser excluído da turma em questão, sob pena da turma perder o direito de uso das quadras sem prévio agendamento.

Parágrafo segundo: Poderá o Clube, ainda, cancelar a reserva, unilateralmente, do(s) sócio(s) integrante(s) da turma que descumprir a presente regra, sem qualquer aviso prévio.

Parágrafo terceiro: As turmas deverão ter no seu respectivo dia de utilização, a seguinte proporção de atletas, no transcorrer de seus horários:

Menos de 8 atletas – a Turma não terá quadras no dia;

Se houver 8 atletas – terá 1 quadra disponibilizada;

Se houver entre 9 e 14 atletas – terá 2 quadras disponibilizadas;

Mais de 15 atletas – terá a plenitude de suas quadras disponibilizadas.

Nota: Os integrantes da Turma que, no seu dia, liberar a integralidade das quadras, poderão marcar quadra via check in, da mesma forma que os demais associados.

Parágrafo quarto: Não haverá incremento no número de quadras para as turmas, ficando limitado aos atuais quantitativos, independentemente da quantidade de atletas dessas turmas, todavia, caso haja redução significativa no quadro de atletas da turma, o Clube poderá rever a disponibilidade de quadras, visando liberar aos demais associados.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



A INFORMAÇÃO ACERCA DO QUANTITATIVO DE ATLETAS PARA O DIA DA TURMA, DEVERÁ SER INFORMADO PELO REPRESENTANTE DA TURMA À DIRETORIA DE BEACH TENNIS, ATÉ AS 12H DO DIA DA TURMA, VISANDO A LIBERAÇÃO DAS QUADRAS REMANESCENTES.

Parágrafo quinto: As turmas de Beach Tennis são as seguintes:

Turma/Dia	Quadras	Horários
Turma dos Meninos C/D (Segundas)	1 e 2	19:30h em diante
Turma dos Meninos B/C (Quartas)	1 e 2	19:30h em diante
Turma das Meninas C/D e Iniciantes (Quintas)	1 e 2	19:30h em diante

Art. 18 – As aulas particulares de Beach serão ministradas, **exclusivamente**, pelos professores autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians, os quais, deverão pagar valor acordado em Contrato para uso de quadras entre o Clube e o professor.

Parágrafo primeiro: Nas quadras cobertas e descobertas, são permitidas aulas particulares, de segunda a sábado, mediante prévio agendamento com os professores cadastrados.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio de quadras à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que estejam livres nos 120 minutos que antecedem o horário da aula e realizem o devido comunicado à Secretaria de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18h, aos sábados à tarde/noite, domingos e feriados, só será permitido dar aulas, caso as quadras não estejam previamente reservadas nos 120 minutos anteriores ao horário da aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada uma multa e, até mesmo, o cancelamento da autorização para aulas.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Beach Tennis ou qualquer outra no interior da Arena Beach ou quadras externas, em sendo sócio, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social.

Parágrafo sexto: Na quadra de Beach Tennis da Sede Centro, as aulas serão permitidas apenas de segunda à sexta, entre 7h e 16:45h.

Art. 19 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Art. 20 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito aos demais associados, a não ser, que a quadra esteja ociosa na chegada ao complexo.

Parágrafo primeiro: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo, esteja ociosa na chegada ao complexo, o sócio e dependentes poderão jogar na quadra livre.

Parágrafo segundo: Poderá haver o revezamento de atletas entre as quadras marcadas, desde que sejam dentro do mesmo horário, sendo vedado o uso de quadras em horários sequenciais pelos mesmos atletas, exceto no dia e horário de quadras compartilhadas.

Art. 21 – O sócio e/ou dependente que realizar o check in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os 4 (quatro) atletas que realizaram o check in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 22 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 30 minutos de antecedência ao horário reservado. A secretaria do clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 30 dias. Após isso, novo fato ocorrendo dentro do mesmo trimestre, as penas pecuniárias serão em dobro.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento, caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo. Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades.

Art. 23 – As quadras da Arena Beach são de uso exclusivo para a prática de Beach Tennis, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas as regras

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



elencadas abaixo, sendo permitido, nas quadras externas, a prática de futevôlei e vôlei de areia.

a) o usuário deverá estar com vestimentas adequadas à prática do esporte.

b) estando qualquer das quadras com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os sócios/dependentes que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Beach Tennis (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Número da quadra:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado:
- CPF do convidado:
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado:
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede centro ou campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



- g)** os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.
- h)** o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.
- i)** é vedada a utilização das quadras da Arena para a prática de qualquer outra atividade distinta do Beach Tennis.
- j)** é proibido fumar no interior da Arena de Padel, de acordo com o Art. 2º da Lei Federal nº 9.294/96 - *“É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público”*. Também é proibido o uso de vape ou cigarros eletrônicos no interior da Arena.
- k)** não é permitido o uso de caixas de som no interior da Arena de Beach que venha a prejudicar a jogabilidade, bem como, causar incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das quadras. Nas quadras externas da Sede Campestre e da Sede Centro, o uso está permitido, desde que, não prejudique aos demais que estejam no entorno da área esportiva.
- l)** o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.
- m)** a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.
- n)** as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.
- o)** as turmas/grupos que desejarem realizar confraternizações que venham a ultrapassar o horário de fechamento normal do Clube, poderão, com antecedência mínima de 72h (setenta e duas) horas, comunicar à Secretaria para o devido agendamento, mediante pagamento das taxas de portaria equivalentes. O não cumprimento dos horários de funcionamento do Clube acarretarão a aplicação das penalidades previstas no Estatuto Social do Clube, bem como, com aplicação de multa equivalente aos valores cobrados pelo serviço extra de portaria.
- p)** os usuários da Arena Beach deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter a Arena Beach com boa organização.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



q) é vedado o acesso às quadras com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras, exceto de água para hidratação;

r) o uso do espaço de churrasqueira interna da Arena Beach é de uso prioritário das turmas, podendo ser utilizada por qualquer dos usuários da Arena Beach quando não for ser utilizado pela turma do dia, cabendo aos seus usuários, ao final da utilização, deixar o local em condições de uso para os demais.

s) os horários para reserva de quadras na **Sede Campestre** será, de **segunda à sábado**:

- 1º Horário – 08:15h às 09:30h
- 2º Horário – 09:30h às 10:45h
- 3º Horário – 10:45h às 12:00h
- 4º Horário – 12:00h às 13:15h
- 5º Horário – 13:15h às 14:30h
- 6º Horário – 14:30h às 15:45h
- 7º Horário – 15:45h às 17:00h
- 8º Horário – 17:00h às 18:15h
- 9º Horário – 18:15h às 19:30h
- 10º Horário – 19:30h às 20:45h
- 11º Horário – 20:45h às 22:00h
- 12º Horário – 22:00h às 23:15h

t) aos **domingos**, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 09:30h às 10:45h
- 2º Horário – 10:45h às 12:00h
- 3º Horário – 12:00h às 13:15h
- 4º Horário – 13:15h às 14:30h
- 5º Horário – 14:30h às 15:45h
- 6º Horário – 15:45h às 17:00h
- 7º Horário – 17:00h às 18:15h
- 8º Horário – 18:15h às 19:30h

u) os horários para reserva de quadras na **Sede Centro** será, de **segunda à sexta**:

- 1º Horário – 08:15h às 09:30h
- 2º Horário – 09:30h às 10:45h
- 3º Horário – 10:45h às 12:00h
- 4º Horário – 12:00h às 13:15h
- 5º Horário – 13:15h às 14:30h
- 6º Horário – 14:30h às 15:45h
- 7º Horário – 15:45h às 17:00h
- 8º Horário – 17:00h às 18:15h
- 9º Horário – 18:15h às 19:30h
- 10º Horário – 19:30h às 20:45h
- 11º Horário – 20:45h às 22:00h

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



v) aos **sábados**, poderão ser reservados os seguintes horários:

- 1º Horário – 09:30h às 10:45h
- 2º Horário – 10:45h às 12:00h
- 3º Horário – 14:30h às 15:45h
- 4º Horário – 15:45h às 17:00h
- 5º Horário – 17:00h às 18:15h
- 6º Horário – 18:15h às 19:30h
- 7º Horário – 19:30h às 20:45h
- 8º Horário – 20:45h às 22:00h

x) aos **feriados**, poderão ser reservados os seguintes horários, desde que não caiam no domingo:

- 1º Horário – 15:45h às 17:00h
- 2º Horário – 17:00h às 18:15h
- 3º Horário – 18:15h às 19:30h

CAPÍTULO III DAS QUADRAS DE TÊNIS

DA UTILIZAÇÃO E RESERVA DAS QUADRAS DE TÊNIS

Art. 24 – As quadras de Tênis estarão sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, quando disponíveis na questão estrutural.

Art. 25 – As quadras deverão ser reservadas, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.aredadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após as 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link da reserva com ao menos 1 (um) participante, até 4 (quatro) horas antes do horário marcado para o jogo, para que esse participante faça o check-in na quadra marcada, para que essa reserva seja confirmada pelo sistema;
- b) Caso não haja o número mínimo de 2 (dois) participantes até as 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva decairá, liberando a quadra para novo agendamento;
- c) Caso a reserva seja realizada com menos de 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva não decairá mais, mesmo que não haja a confirmação dos demais participantes, todavia, o sistema poderá entender que requisitos não foram cumpridos e derrubar a reserva por algum período e, por isso, ficam os

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



sócios orientados para que todos os usuários da quadra façam o respectivo check-in.

Art. 26 – Caso venham a ser criadas turmas de Tênis alguns horários serão previamente bloqueados. No dia específico da sua turma, os seus integrantes ficam **proibidos** de participar de reservas nos demais horários.

Parágrafo primeiro: Caso seja verificado que um jogador integrante de turma esteja jogando em horário alternativo ao da sua turma, o presidente/representante da mesma será notificado e, havendo reincidência, o mesmo poderá ser excluído da turma em questão, sob pena da turma perder o direito de uso das quadras sem prévio agendamento.

Parágrafo segundo: Poderá o Clube, ainda, cancelar a reserva, unilateralmente, do(s) sócio(s) integrante(s) da turma que descumprir a presente regra, sem qualquer aviso prévio.

Art. 27 – As aulas particulares de Tênis serão ministradas, **exclusivamente**, pelos professores autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians.

Parágrafo primeiro: Na quadra 1 serão permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Na quadra 2 serão permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22:30h e aos sábados, das 8h às 12h, sempre mediante prévio agendamento com os professores cadastrados.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio de quadras à Secretaria.

Parágrafo terceiro: Após as 12h, nos sábados à tarde/noite, domingos e feriados, só será permitido dar aulas, caso as quadras não estejam previamente reservadas, nos 120 minutos que antecedem o horário marcado para a aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada uma multa.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Tênis ou qualquer outra atividade nas quadras, em sendo sócio, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social.

Art. 28 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 29 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo único: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo, esteja ociosa na chegada ao complexo, o sócio e dependentes poderão jogar na quadra livre.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Art. 30 – O sócio e/ou dependente que realizar o check in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os 4 (quatro) atletas que realizaram o check in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 31 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 30 minutos de antecedência ao horário reservado**. A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 30 dias. Após isso, novo fato ocorrendo dentro do mesmo trimestre, as penas pecuniárias serão em dobro.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento, caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo. Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades.

Art. 32 – As quadras de Tênis são de uso exclusivo para a prática desse esporte, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas as seguintes regras:

a) o usuário deverá estar com vestimentas e calçados adequados à prática do esporte, sendo vedado jogar qualquer outro esporte nas quadras.

b) estando qualquer das quadras com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os tenistas ou usuários que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Tênis (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Número da quadra:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado:
- CPF do convidado:
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado:
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.

i) é vedada a utilização das quadras para a prática de qualquer outra atividade distinta do Tênis.

l) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



m) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

n) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor Geral do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

o) os usuários das quadras de Tênis deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter o espaço com boa organização e limpeza.

p) é vedado o acesso às quadras com garrafas e copos de vidro, bem como, o consumo de bebidas e alimentos no interior das quadras, exceto as garrafas de água para hidratação.

q) os horários para reserva de quadras será, de **segunda à sábado**:

1º Horário – 09:00h às 10:30h

2º Horário – 10:30h às 12:00h

3º Horário – 12:00h às 13:30h

4º Horário – 13:30h às 15:00h

5º Horário – 15:00h às 16:30h

6º Horário – 16:30h às 18:00h

7º Horário – 18:00h às 19:30h

8º Horário – 19:30h às 21:00h

9º Horário – 21:00h às 22:30h

r) aos **domingos**, poderão ser reservados os seguintes horários:

1º Horário – 09:00h às 10:30h

2º Horário – 10:30h às 12:00h

3º Horário – 12:00h às 13:30h

4º Horário – 13:30h às 15:00h

5º Horário – 15:00h às 16:30h

6º Horário – 16:30h às 18:00h

7º Horário – 18:00h às 19:30h

CAPÍTULO IV DA QUADRA DE PICKLEBALL

DA UTILIZAÇÃO E RESERVA

Art. 33 – A quadra de Pickleball estará sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Geral de Esportes com Raquetes e do Conselho Executivo do Clube, permanecendo em funcionamento diariamente, exceto aos domingos.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



Art. 34 – A quadra deverá ser reservada, exclusivamente, via portal do sócio ou aplicativo (uniaocorinthians.areadosocio.com.br), a partir das 14h do dia anterior. Associados que tiverem dificuldades para acessar o sistema, ou necessitarem de suporte para realizar o primeiro acesso, podem solicitar ajuda ou fazer reserva com o auxílio da secretaria do clube (sempre após às 14h).

Parágrafo único: Para confirmar a reserva da quadra, haverá algumas regras aplicadas:

- a) O sócio que realizar a reserva, a partir das 14h do dia anterior, terá que compartilhar o link da reserva com ao menos 1 (um) participante, até 4 (quatro) horas antes do horário marcado para o jogo, para que esses participantes façam o check-in na quadra marcada, para que essa reserva seja confirmada pelo sistema;
- b) Caso não haja o número mínimo de 2 (dois) participantes até as 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva decairá, liberando a quadra para novo agendamento;
- c) Caso a reserva seja realizada com menos de 4 (quatro) horas antes do jogo, a reserva não decairá mais, mesmo que não haja a confirmação dos demais participantes, todavia, o sistema poderá entender que requisitos não foram cumpridos e derrubar a reserva por algum período e, por isso, ficam os sócios orientados para que todos os usuários da quadra façam o respectivo check-in.

Art. 35 – As aulas particulares de Pickleball serão ministradas, **exclusivamente**, pelos professores autorizados e credenciados pelo Esporte Clube União Corinthians, os quais, deverão indenizar o Clube pela utilização das quadras, conforme documento autorizativo assinado entre as partes.

Parágrafo primeiro: São permitidas aulas particulares, de segunda a sexta-feira, até às 18h, mediante prévio agendamento com os professores cadastrados e nos sábados até as 12h.

Parágrafo segundo: Caberá ao professor realizar o pedido de bloqueio de quadras à Secretaria, podendo utilizar sem o devido bloqueio, desde que estejam livres e realizem o devido comunicado à Secretaria de sua utilização, informando dia e horário de uso.

Parágrafo terceiro: Após as 18h, aos sábados à tarde/noite e nos feriados, só será permitido dar aulas, caso a quadra não esteja previamente reservada nos 120 minutos anteriores ao horário da aula.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento das regras e horários permitidos para aulas particulares será aplicada, inicialmente, uma advertência, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada uma multa e, até mesmo, o cancelamento da autorização para aulas.

Parágrafo quinto: Caso seja verificado que alguma pessoa não autorizada esteja ministrando aulas de Pickleball, em sendo sócio, será notificado sobre o fato e, em caso de reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Estatuto Social.

Art. 36 – Fica(m) o(s) sócio(s) e seus dependentes impedido(s) de marcar quadra para outros sócios/dependentes ou não sócios. Reforçamos que sócios e

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



dependentes devem realizar a sua reserva diretamente no aplicativo para a prática do esporte e não pode fazer a marcação para que outro sócio ou dependente jogue na sua reserva feita no aplicativo.

Art. 37 – Fica limitado ao associado, o direito de jogar em apenas um horário por dia, visando preservar o direito dos demais associados.

Parágrafo único: Caso a quadra não tenha marcação no aplicativo, esteja ociosa na chegada ao complexo, o sócio e dependentes poderão jogar na quadra livre.

Art. 38 – O sócio e/ou dependente que realizar o check in na quadra e horário do jogo, deverá obrigatoriamente, estar presente no jogo marcado e ser parte ativa do jogo, sob pena de aplicação de penalidades.

Parágrafo único: Reforçamos que o sócio e/ou dependente que fizer o agendamento (check-in) através do aplicativo para participação do jogo, deverá participar do jogo como jogador e não como observador (assistir o jogo). Em caso de haver mais do que 4 (quatro) jogadores utilizando a mesma quadra/horário, em forma de revezamento, os atletas que realizaram o check-in deverão permanecer até o final do horário revezando o uso da quadra.

Art. 39 – Na hipótese do associado, por qualquer razão, não utilizar o horário reservado, deverá **cancelar via “área do sócio” no aplicativo do clube com até 30 minutos de antecedência ao horário reservado**. A Secretaria do Clube estará à disposição do associado caso o mesmo tenha alguma dúvida ou dificuldade para efetuar o cancelamento.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à comunicação referida e não havendo justificativa aceitável do associado que efetuou a reserva, será aplicada pena de advertência e, no caso de reincidência, aplicada uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pelo agendamento.

Parágrafo segundo: Em caso de nova reincidência, o associado não poderá efetuar a reserva de quadra pelo prazo de 30 dias. Após isso, novo fato ocorrendo dentro do mesmo trimestre, as penas pecuniárias serão em dobro.

Parágrafo terceiro: O participante que realizou o check-in e, por qualquer motivo não possa estar presente no jogo, deverá, obrigatoriamente, cancelar sua participação via aplicativo do associado. Caso o horário já não permita esse cancelamento, caberá ao sócio ou responsável pela reserva, com antecedência ao horário marcado para jogo, contatar a Secretaria por whatsapp, informando seu nome completo, dia, horário e quadra em que estava previsto seu jogo, bem como, quem irá substituir o faltante no jogo. Caso o fato ocorra fora do horário de expediente da Secretaria, o sócio deverá realizar a comunicação da mesma forma, para o devido controle e para evitar a aplicação das penalidades.

Art. 40 – A quadra de Pickleball é de uso exclusivo para a prática desse esporte, devendo ainda ser expressamente observadas e respeitadas as seguintes regras:

a) o usuário deverá estar com vestimentas adequadas à prática do esporte e com tênis adequado, sendo vedado jogar descalço ou com raquetes de outra modalidade.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



b) estando a quadra com a rede baixa, como sinal de interdição ou qualquer outra sinalização de impedimento, fica proibida a sua utilização sem prévia autorização da Diretoria ou dos funcionários encarregados da manutenção e conservação. Os jogadores que infringirem as disposições deste artigo serão responsáveis pela reparação de qualquer dano que a quadra venha a sofrer. Assumirão, ainda, todos os riscos de acidentes pessoais.

c) o desrespeito às normas regulamentares e as faltas disciplinares no ambiente das quadras sujeitarão os transgressores às punições previstas no Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

d) os sócios poderão convidar até 1 (uma) pessoa não sócia para a prática de Pickleball (um horário), mediante solicitação prévia junto à Secretaria do Clube, em horário em que a mesma esteja em funcionamento e a devida **antecedência de, no mínimo, 30 minutos**, informando:

- Qual dependência/modalidade refere-se:
- Nome do sócio que marcou o horário:
- Data e horário:
- Nome completo do convidado:
- CPF do convidado:
- Número de telefone do convidado:
- Foto do convidado:
- Efetuar o pagamento antecipado da taxa referente ao convite, **não sendo permitido realizar o pagamento diretamente na guarita da sede centro ou campestre**, mesmo que seja por depósito, pix ou qualquer outra modalidade de pagamento.

Nota: O Clube poderá, a qualquer momento, definir o impedimento total de acesso aos não sócios, mediante decisão do Conselho Executivo.

e) o sócio, após realizar sua reserva de quadra no aplicativo ou portal, deverá entrar em contato com a Secretaria para informar os dados do convidado, verificando se não haverá algum impedimento, realizar o pagamento da taxa e solicitar a inclusão do convidado na reserva da quadra.

f) pessoas demitidas por falta de pagamento, suspensas ou com algum impedimento de acesso, não poderão acessar o Clube, nem mesmo, como convidadas para jogos, sem antes quitar suas pendências legais para com o Clube.

g) os convidados estarão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, sendo o sócio que o convidou responsabilizado por qualquer situação danosa causada pelo convidado e devendo estar presente no jogo ao qual o convidado participará.

h) o Departamento de Esportes com Raquetes poderá, nos casos em que houver torneios, intercâmbios, ranking, etc, utilizar a totalidade das quadras em horário integral.

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



i) é vedada a utilização das quadras para a prática de qualquer outra atividade distinta do Pickleball.

j) não é permitido o uso de caixas de som na área de jogos que venha a prejudicar a jogabilidade, bem como, causar incômodo aos demais associados que ali estejam utilizando das quadras, ou mesmo, à vizinhança.

k) o presente regulamento poderá ser alterado ou complementado, mediante sugestões dos associados, que deverão ser encaminhadas por e-mail à secretaria que, por sua vez, os direcionará aos membros do Conselho Executivo.

l) a não observância das disposições deste regulamento sujeita os infratores às penalidades constantes do Estatuto Social do Esporte Clube União Corinthians.

m) as dúvidas quanto à aplicação deste regulamento e os casos omissos serão dirigidos ou decididos, em primeira instância, pelo Diretor do Departamento de Esportes com Raquetes e, posteriormente, pelo Conselho Executivo do Clube.

n) os usuários da quadra deverão cooperar com a limpeza do local, devendo utilizar as lixeiras espalhadas no entorno para depositar seus resíduos, copos e garrafas plásticas, bem como, caso adquiriam bebidas na copa, devolvam os copos e garrafas de vidro no local para manter o espaço com boa organização.

o) os horários para reserva da quadra será, de **segunda à sexta**:

1º Horário – 08:30h às 10:00h

2º Horário – 10:00h às 11:30h

3º Horário – 11:30h às 13:00h

4º Horário – 13:00h às 14:30h

5º Horário – 14:30h às 16:00h

6º Horário – 16:00h às 17:30h

7º Horário – 17:30h às 19:00h

8º Horário – 19:00h às 20:30h

9º Horário – 20:30h às 22:00h

p) aos **sábados**, poderão ser reservados os seguintes horários:

1º Horário – 09:00h às 10:30h

2º Horário – 10:30h às 12:00h

3º Horário – 15:30h às 17:00h

7º Horário – 17:00h às 18:30h

8º Horário – 18:30h às 20:00h

9º Horário – 20:00h às 21:30h

q) aos **feriados**, poderão ser reservados os seguintes horários, desde que não caiam no domingo:

1º Horário – 15:00h às 16:30h

2º Horário – 16:30h às 18:00h

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h

Sábados: das 08:30h às 12h



3º Horário – 18:00h às 19:30h

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – O presente regulamento entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Art. 42 – O Clube poderá atualizar o presente regulamento, bem como, corrigir eventuais erros, falhas ou omissões, sempre que for cabível, de acordo com o interesse da Instituição, mantendo-o atualizado no Instagram geral e do Departamento de Esportes com Raquetes, site oficial do Clube e demais meios pertinentes e viáveis para sua devida publicização.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

GEISON RAUEN
Presidente do Esporte Clube União Corinthians

Telefone/Whats da Secretaria – (51) 3715-8844 - 99866-9559
Horário de atendimento
Segunda à Sexta-feira: das 08:30h às 12h e das 13h às 18h
Sábados: das 08:30h às 12h